ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Validade: 1 ano

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco , o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA CORONEL APOLINÁRIO PEREIRA - EDIF, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 11.151.460/0001-37 abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 26/2025, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA, COM O OBJETIVO DE MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO, E OS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
DENTAL UNIVERSO EIRELI	26.395.502/0001-52
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	10.567.214/0001-06
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI	28.877.319/0001-19
FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17
DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	32.473.099/0001-35
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88
MV REPRESENTAÇÕES	33.992.679/0001-00
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA	06.175.908/0001-12
ODONTOMED T/A LTDA	27.205.945/0001-04
A2XR COMERCIAL LTDA	50.591.089/0001-86
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	54.860.907/0001-50
CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	46.073.134/0001-33
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	25.341.162/0001-14
DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. - ME	28.502.838/0001-00
LOJA DA ODONTO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	52.152.463/0001-72
DENTAL MED PLUS LTDA	55.675.690/0001-70
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA EPP	91.083.212/0001-35

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA, COM O OBJETIVO DE MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO, E OS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**, em um prazo que se estende até 31/10/2026 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: DENTAL MED PLUS LTDA(55.675.690/0001-70)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
26	SELADORA LEVE, ERGONÔMICA E FÁCIL MANUSEIO. 220V OU BIVOLT. CHAVE DE LIGA/DESLIGA COM INDICATIVO LUMINOSO. SISTEMA DE CORTE DE FÁCIL MANUSEIO, PARA SELAGEM DE PAPEL COM PLÁSTICO E PLÁSTICO COM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM, .GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. DEVE CONTER OS DADOS DA EMPRESA E O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	SELAMAXX	UNID	8	R$ 252,75	R$ 2.022,00
2	AFASTADOR LABIAL ADULTO-EXPANDEX FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA BASTANTE FLEXÍVEL, QUE POSSIBILITA UM MELHOR ENCAIXE NA BOCA DOS PACIENTES E MAIOR COMODIDADE, AFASTANDO LÁBIOS E BOCHECHAS. AUTOCLAVÁVEL. LIVRE DE REBARBAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA O NOME DO FABRICANTE, N° DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	UNID	25	R$ 7,20	R$ 180,00
1	ADESIVO ADESIVO + PRIMER EM UM	AMBAR	UNID	100	R$ 25,18	R$ 2.518,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/2025

	ÚNICO FRASCO. FOTOPOLIMERIZÁVEL. TAMPA FLIP-TOP. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, N° DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 4ML					
25	SELADORA DE MESA, ERGONÔMICA, 220V OU BIVOLT. CHAVE DE LIGA/DESLIGA COM INDICATIVO LUMINOSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DA EMPRESA E O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	SELAMAXX	UNID	7	R$ 251,96	R$ 1.763,72
28	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 20 UNIDADES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO. PONTA FINA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N° DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	INDUSBELLO	CX	100	R$ 16,33	R$ 1.633,00
22	PASTA PARA TRATAMENTO ALVEOLITE EMBALAGEM COM 10G. USO ODONTOLÓGICO APÓS EXODONTIAS PARA O TRATAMENTO DE ALVEOLITE. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N° DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	BIODINAMICA	UNID	20	R$ 37,65	R$ 753,00
12	CURSOR STOP EM SILICONE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA AJUSTAR O COMPRIMENTO DE TRABALHO DA LIMA ENDODÔNTICA. STOP DE 1,5MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N° DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	MAQUIRA	EMB	4	R$ 11,65	R$ 46,60
					Total do Fornecedor:	R$ 8.916,32

Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI(26.395.502/0001-52)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
17	ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA COM CALCADOR (PADRONIZADO) ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA COM CALCADOR AUTOCLAVÁVEL. PONTA DE AÇO INOX. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	LINHA GG	UNID	50	R$ 12,45	R$ 622,50
					Total do Fornecedor:	R$ 622,50

Fornecedor: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA EPP(91.083.212/0001-35)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
27	SONDA EXPLORADORA N° 6 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N° DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	TRINKS	UNID	35	R$ 10,98	R$ 384,30
29	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL (PADRONIZADO) SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	QLB	PCT	500	R$ 6,20	R$ 3.100,00
21	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%-SOLUÇÃO DE MILTON 1L (PADRONIZADO)	ASFER	UNID	50	R$ 7,20	R$ 360,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/2025

	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%-SOLUÇÃO DE MILTON 1L. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
24	ROLO PAPEL GRAU ESTERILIZAÇÃO 25X50M AUTOCLAVÁVEL. 25CMX50M. NA EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, N° DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDSTERIL	EMB	40	R$ 86,99	R$ 3.479,60
					Total do Fornecedor:	R$ 7.323,90

Fornecedor: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA(46.884.097/0001-43)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
11	CURETA GRAECY - 7/8 AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	COOPERFLEX	UNID	25	R$ 7,99	R$ 199,75
13	ESCAVADOR DE DENTINA N° 20. AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, N° DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	COOPERFLEX	UNID	60	R$ 8,00	R$ 480,00
5	BROCA CARBIDE ESFÉRICA HL- N° 4. BAIXA ROTAÇÃO. BROCA COM HASTE INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL NÃO DEVE SOFRER CORROSÃO APÓS SER AUTOCLAVADO VÁRIAS VEZES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KAVO	UNID	100	R$ 9,23	R$ 923,00
6	BROCA CARBIDE ESFÉRICA HL- N° 6. BAIXA ROTAÇÃO. BROCA COM HASTE INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL NÃO DEVE SOFRER CORROSÃO APÓS SER AUTOCLAVADO VÁRIAS VEZES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KAVO	UNID	80	R$ 9,20	R$ 736,00
7	BROCA CARBIDE ESFÉRICA HL- N° 8 BAIXA ROTAÇÃO. BROCA COM HASTE INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL NÃO DEVE SOFRER CORROSÃO APÓS SER AUTOCLAVADO VÁRIAS VEZES. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KAVO	UNID	80	R$ 9,20	R$ 736,00
3	ALICATE PERFURADOR AIRNSWORTH - 5 FUROS, EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA O NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, N° DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	COOPERFLEX	UNID	3	R$ 64,90	R$ 194,70
					Total do Fornecedor:	R$ 3.269,45

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI(28.877.319/0001-19)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
20	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. BIVOLT.	KONDENTE	UNID	8	R$ 290,00	R$ 2.320,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/2025

	POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM TEMPOS DIFERENTES TEMPORIZAÇÃO DE 5,10 E 20 SEGUNDOS. BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS. LEVE, RESISTENTE E PEÇA DE MÃO ANATÔMICA. MATERIAL DO CORPO EM ABS INJETADO. AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 2 MIN SEM USO. BASE CARREGADORA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ. PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL E PROTETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO E O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	CH - LED-6				
4	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA. O EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT. POSSUIR LIMPEZA AUTOMÁTICA E PRÉ-LAVAGEM NO FILTRO. PROTEÇÃO TÉRMICA DO SISTEMA E TURBINA EM BRONZE GARANTINDO A LONGEVIDADE DO EQUIPAMENTO. A BOMBA A VÁCUO DEVE POSSUIR UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. NA EMBALAGEM EXTERNA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	KONDENTE CH-Konden-Pump 4 com 1 Kit Sucçã	UNID	3	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00
					Total do Fornecedor:	R$ 9.220,00
					Total Geral dos Itens:	R$ 29.352,17

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência

.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 26/2025**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 26/2025** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
197	7	1	2057	3339030100000000000	160070006038
212	7	1	2058	3449052080000000000	150010026002

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme Termo de Referência e ordem de compra.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/2025

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 26/2025, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/2025

Araranguá - SC,31 de Outubro de 2025.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA
Contratante
()

_____
DENTAL UNIVERSO EIRELI
Contratada
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA(11.151.460/0001-37)

_____
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA(11.151.460/0001-37)

_____
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Contratada
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA(11.151.460/0001-37)

_____
DENTAL MED PLUS LTDA
Contratada
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA(11.151.460/0001-37)

_____
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA EPP
Contratada
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA(11.151.460/0001-37)